



## INDICAÇÃO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Sugere ao Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Secretaria de Estado da Mulher, que adote medidas para garantir vacinação e oferecer equipamentos de proteção individual (EPI) para os servidores que realizam atendimento ao público nas unidades em funcionamento durante a Pandemia do Covid-19.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do artigo 143 do seu Regimento Interno, vem, por meio desta proposição, sugerir ao senhor Chefe do Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Secretaria de Estado da Mulher:

- a) garantir vacinação para todos os servidores que permanecem em atividade nas unidades em funcionamento;
- b) oferecer equipamentos de proteção individual (máscaras, luvas e óculos) para os servidores que permanecem em atendimento ao público nas unidades em funcionamento.

## JUSTIFICAÇÃO

As atividades da Assistência Social, a teor do que dispôs inciso I, do §2º, do artigo 1º do Decreto nº 40.546/2020, continuam a ser realizadas nas diversas unidades, mediante atendimento pessoal à população, fazendo com que diversos servidores estejam expostos à contaminação do Covid-19.

Com razão, o Poder Executivo assim o determinou pois as diversas demandas da população mais vulnerável do Distrito Federal não podem aguardar atendimento posterior e que foram agravadas neste período.

Por outro lado, ao determinar a continuidade dos serviços, o Estado deverá oferecer as condições adequadas para a atuação dos servidores, garantindo-lhe a proteção à saúde no desempenho de suas funções.

Assim, por se tratar de justo pleito solícito o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões, em

# DEPUTADO LEANDRO GRASS

*Deputado Distrital*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 25/03/2020, às 17:03, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0082001** Código CRC: **0F6A86BD**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

00001-00012238/2020-10

0082001v12



PROPOSIÇÃO - INDICAÇÃO Nº 3740/2020  
DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

00001-00012238/2020-10

LIDO EM: 31/03/2020

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento e análise de mérito na Comissão de Assuntos Sociais (art.65/RICLDF).

**Lucas Kontoyanis**  
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS DEMETRIUS KONTOYANIS - Matr. 22405, Assessor(a) da Secretaria Legislativa**, em 07/04/2020, às 11:42, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0091852** Código CRC: **D5CE9050**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: 6133488275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00012238/2020-10

0091852v2